DECRETO Nº 463

de 08 de Dezembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 665, de 29 de Novembro de 1985 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ.$
2.	EXECUTIVO	
2.7.	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111.10.60.3252.14	- Pessoal Civil	10.000,00
2.	EXECUTIVO	
2.8.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
3120.13.76.4492.16	- Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz. $ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CZ.$
2.	EXECUTIVO	
2.2.	ADMINISTRAÇÃO	
3111.03.07.0212.03	- Pessoal Civil	60.000,00

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 08 DE DEZEMBRO DE 1986.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzeti
Secretário